LEI MUNICIPAL Nº 2.387, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2011 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2011, com a seguinte classificação orçamentária e com o seguinte valor:

I - Órgão:	06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade:	01	SUBORDINADA
Função: 12	Educação	
Subfunção:	367	Educação Especial
Programa:	013	Participação de Outros Níveis de Ensino
Projeto:	1172	Convênio com a APAE
Elemento de despesa:	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais(1648).....R$ 28.000,00	
Elemento de despesa:	3.3.50.43.01 Assistencial, Cultural e Educacional (1693)	
Fonte de Recurso:	0001	Livre;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária:

I -	01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2201	Gerência de Serviços Gerais e Legislativos
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (08).....R$ 15.000,00
II -	10.01 SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO
27.812.0031.1164	Construção de Ginásio Municipal – Bairro Pioneiro
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (524).....R$ 13.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos dezenove dias do mês de abril de 2011.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADAGIR RANZAN
Secretário Municipal da Administração